

REMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES

2022

COMISSÃO DE ÉTICA



## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira  
Pereira**

Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**

Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**

Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**

Pró-Reitora de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel**

**Cotinguiba**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos  
Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## **DIRIGENTES DA UNIDADE**

Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schlindwein,  
Membro Titular/Presidente.

## **ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO**

Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schlindwein,  
Membro Titular/Presidente

## APRESENTAÇÃO

A Comissão de Ética Setorial da Universidade Federal de Rondônia (CES/UNIR), foi criada por meio da [Portaria da Reitoria nº 913/2012/GR/UNIR](#), de 23 de outubro de 2012, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público da UNIR.

A CES/UNIR integra a estrutura de Planejamento e Apoio à Governança juntamente com a Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria-Geral. O documento a define como instância de apoio à governança encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura, nos termos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, observando o Código de Conduta da Alta Administração Federal (DPDI, 2021; <http://www.transparencia.unir.br/>).

A CES constitui-se como instância de apoio para a gestão na observância quanto ao princípio da moralidade pública, das regras de conduta, da prevenção e mediação de eventuais conflitos de interesses, como de transgressões de natureza ética que configure o descumprimento da postura ética recomendado aos agentes públicos, estabelecidos no Código de Ética Profissional do servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#).

Dado a importância, a Comissão de Ética Setorial da UNIR íntegra, para todos os fins, o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 6.029/2007](#), cuja coordenação e supervisão cabe à Comissão de Ética Pública – CEP (art. 4º, IV), vinculada, por sua vez, ao Presidente da República, nos termos de que dispõe o art. 1º do Decreto de 26 de maio de 1999. É dizer que, de acordo com o art. 10, III, do diploma normativo apontado, os trabalhos das Comissões de Ética devem ser desenvolvidos observando-se os princípios da independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

# 1 - VISÃO GERAL DA UNIDADE

A Fundação Universidade Federal de Rondônia constituiu a sua Comissão de Ética Setorial por meio Portaria nº 913/2012/GR/UNIR, de 23 de outubro de 2012. Em 2014, entrou em vigor a Resolução nº 118/CONDAD/2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética, regulamentando competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, assim como seu funcionamento.

Com objetivo de estabelecer o rumo estratégico à Comissão de Ética define como **visão** contribuir para a criação e manutenção de um ambiente universitário propício à assimilação, geração e transmissão do saber, bem como à formação integral do futuro profissional, dentro dos mais elevados padrões éticos, auto-disciplina, abertura, sadia convivência, mútuo respeito e colaboração, sensibilidade social e dedicação ao trabalho (art. 53, Estatuto da UNIR).

**Em sua missão busca** fortalecer a dimensão ética na Universidade Federal de Rondônia com base nos seguintes princípios e normas institucionais, indicados no art. 32., do Regimento Interno da Comissão de Ética da UNIR/RO:

I - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II - proteger a identidade do denunciante;

III - atuar de forma independente e imparcial;

IV - comparecer às reuniões da Comissão de Ética, justificando ao presidente da Comissão, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;

V - em eventual ausência ou afastamento, instruir o substituto sobre os trabalhos em curso;

VI - declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética; e

VII - eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição (art. 32, Regimento Interno da Comissão de Ética).

A Comissão de Ética Setorial da UNIR é a instância encarregada de orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, permitindo-lhe realizar procedimento de apuração, susceptível de censura, nos termos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, observando o Código de Conduta da Alta administração Federal ([Decreto nº 1.171/94](#)).

A Comissão também representa a instância fiscalizadora do cumprimento do [Código de Conduta da Alta Administração Federal](#), do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#), observando as orientações da [Resolução nº 10/2008/CEP](#), do [Ementário de Precedentes da Comissão de Ética Pública](#) (CEP/Presidência da República), poderá agir relativamente, atuando sobre desvios éticos que, ao final, irão produzir orientações que subsidiarão ações educativas.

A Resolução nº 10 de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública (CEP/PR), órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (art. 2º, Incisos V ao XV) e de rito processual para as Comissões de Ética. Essas normas podem ser resumidas em cinco macrofunções, quais sejam:

1. Educativa: promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
2. Consultiva: responder a consultas que lhe forem dirigidas;
3. Preventiva: orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
4. Conciliadora: propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional; e
5. Repressiva: apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

A partir destas premissas a Comissão de Ética da Universidade Federal de Rondônia deve atuar e acolher denúncias de qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe, que poderá acionar à apuração de transgressões éticas imputadas no exercício do ofício do agente público ou ocorrida em setores competentes da UNIR. Entende por agente público todo aquele que por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta.

## 2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Comissão de Ética Setorial da UNIR é integrada por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente, que não podem ter sofrido censura ética, designados por ato da Reitoria, para mandatos de três anos, não coincidentes, permitida uma única recondução.

A atuação no âmbito da CEP não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

A CES/UNIR conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Reitoria, à qual compete prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

A Comissão de Ética foi recomposta pela [Portaria nº 680/2022/GR/UNIR, de 26 de setembro de 2022](#). Está constituída com os seguintes [membros](#):

### **Titulares**

Mayke Stofel Sampaio, Membro Titular, mandato de 26/09/2022 a 25/09/2025

Iluska Lobo Braga, Membro Titular, mandato de 10/06/2021 a 09/06/2024

Vanderléia de Lurdes Dal Castel Schlindwein, Membro Titular/Presidente, mandato de 10/02/2022 a 09/02/2025

### **Suplentes**

Waldenice Freitas do Nascimento, Membro Suplente, mandato de 10/06/2021 a 09/06/2024

Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Lima, Membro Suplente, mandato de 26/09/2022 a 09/02/2025

Yara Nascimento Soares, Membro Suplente, mandato de 26/09/2022 a 25/09/2025

### **Secretaria Executiva**

Daniela Dourado Santos - Portaria nº 611/2021/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 07/10/2021, p. 13.

A Resolução nº 118/CONDAD/2014 dispõe, em seu art. 2º, sobre o que compete à Comissão de Ética da UNIR. Assim, é de competências da Comissão de Ética da Universidade Federal de Rondônia atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UNIR, aplicando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo ainda esclarecer dúvidas do agente público e autarquias de prestação de serviço do respeito e interpretação das normas dispostas no Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à Comissão de Ética Pública situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Ademais a CES deve exercer função educativa em recomendar, acompanhar e avaliar e orientar, no âmbito da UNIR, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina (<https://etica.unir.br>).

## **3 - PLANEJAMENTO DA UNIDADE**

### **3.1 Ações realizadas conforme previsto no Plano de Ação 2022**

A Comissão de Ética da UNIR não apresentou o Plano de Ação 2022, por esta razão não há parâmetros de comparação para preenchimento deste tópico.

### **3.2 Ações não realizadas conforme previsto no Plano de Ação 2022**

A Comissão de Ética da UNIR não apresentou o Plano de Ação 2022, por esta razão não há parâmetros de comparação para preenchimento deste tópico.

# 4 RESULTADOS ALCANÇADOS

## DAS DEMANDAS REGULARES DA COMISSÃO

A comissão de ética realiza reuniões regulares entre seus membros totalizando 7 reuniões, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, ocorridas no ano de 2022 para deliberar sobre os processos analisados. Ademais, a secretaria executiva recebe as consultas e denúncias diariamente e em reuniões semanais delibera com a Presidente da Comissão.

Por fim, a CES/UNIR conta ainda com 12 processos das comissões anteriores, instaurados entre 2019 e 2021, os quais seus membros realizaram reuniões semanais para ordenar as demandas e estrategicamente a comissão estabelecer estratégias. No Quadro 1, está quantificado o montante de processos atendido pela comissão.

QUADRO 1: Demandas Analisadas no Exercício de 2022

ATIVIDADES /2022	QUANT.
Quantidade de consultas sobre conduta ética recebida	1
Quantidade de denúncias recebidas *	33
Quantidade de processos concluídos	10
Quantidade de processos encerrados por duplicidade	4
Quantidade de procedimentos preliminares	1
Quantidade de processos de apuração ética instaurados	1
Quantidade de acordos de conduta profissional pessoal firmados	0
Quantidade de ações para resolução de conflitos	3
Quantidade de censuras éticas aplicadas	0
Quantidade de consultas de conflito de interesses	0

\* data de recebimento da denúncia na secretaria-executiva da CES/UNIR.

Fonte: Elaboração CES.

Foram recebidas 33 manifestações em 2022, sendo 14 processos concluídos/encerrados, restando 19 processos. No entanto, a CES/UNIR conta ainda com

12 processos das comissões anteriores, instaurados entre 2019 e 2021, contabilizando 31 processos no final de 2022.

## DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ÉTICA NA UNIR

Participação em ações de extensão na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e na Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) sobre ética.

- 1) Na semana que marca o Dia do Servidor, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) com a Comissão de Ética da UNIR, promoveram uma "Mesa Redonda sobre Assédio Moral na Universidade: práticas abusivas e adoecedoras". Evento virtual, realizado terça-feira, dia 26 de outubro, às 14h, com transmissão no canal do Youtube: UniversidadeFederal de RondôniaUNIR.Com mediação da professora Vanderléia Dal Castel Schlindwein, Presidente da Comissão de Ética/UNIR, a mesa redonda contou com a presença do Dr. José Roberto Montes Heloani, professor da UNICAMP.



- 2) A PROCEA juntamente com a Comissão de Ética da UNIR, promoveram uma "Roda de Conversa sobre Assédio Moral no Contexto Acadêmico: como identificar e forma de enfrentamento", tendo como convidada a professora Vanderléia Dal Castel Schlindwein, Presidente da Comissão de Ética/UNIR. Evento virtual, realizado quarta-feira, dia 27 de outubro, às 16h.



## **DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS**

Foi oportunizado aos membros da Comissão a participação em duas capacitações, para maior integração ao tema ético.

- 1) A Comissão de Ética Pública (CEP/Presidência da República), realizou o projeto *Ética na Tela* com o objetivo de aproximar os integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, difundir orientações e alinhar conhecimento sobre a gestão da ética, bem como promover a troca de experiência entre a CEP e as comissões setoriais. Foram realizados, nos dias 17/08, 31/08 e 14/09, 3 episódios sobre o tema "Processo de Apuração Ética".
- 2) A Diretoria de Gestão de Pessoas em atenção ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2022, contratou o curso online "Assédio Moral na Administração Pública", a fim de capacitar servidores, para conhecer, refletir e identificar o Assédio Moral na Administração Pública. Realizado no período de 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022, 08h às 13h (Horário de Rondônia), 20 horas. Investimento total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- 3) A participação no curso subsidia a tomada de decisões, bem como, propicia maior segurança e preparo técnico para o desempenho eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

## **OUTROS RESULTADOS ALCANÇADOS**

**ESTRUTURA:** Adequação da estrutura física para instalar a Comissão de Ética.

**DIVULGAÇÃO:** Atualização do site da Comissão de Ética: [www.etica.unir.br](http://www.etica.unir.br).

**RECOMPOSIÇÃO:** a Comissão de Ética foi recomposta, no segundo semestre 2022, permitindo o retorno das reuniões ordinárias, extraordinárias e informativas. Ressalta-se que o trabalho na CE é adicional ao trabalho rotineiro nos setores de lotação de seus membros,

AÇÃO CONCILIADORA: Retorno da realização de mediações de conflitos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para termos uma boa gestão, não podemos depender apenas da atuação dos integrantes da CE/UNIR, mas devemos contar com a participação da Alta Administração, dos titulares dos setores e de todas as demais pessoas que exercem atividades na UNIR.

A CES/UNIR atua como equipe de apoio da Ouvidoria, no trato da matéria de competência ética. E mantém canal permanentemente aberto para todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada do corpo funcional.

O trabalho da CES/UNIR pauta-se na imparcialidade e prudência, de modo que se fortaleçam as relações interpessoais, a harmonia e o respeito no âmbito da instituição. O objetivo é a realização de um trabalho sério, comprometido com a dignidade da pessoa humana e o devido processo legal. Há ainda um longo caminho a ser percorrido na construção de um ambiente saudável, amistoso e ético nas relações humanas no âmbito da UNIR.

Neste intuito, o CES/UNIR vem delineando ações de mediação de conflitos entre servidores baseadas nas práticas de mediação conduzidas por diversas comissões no âmbito nacional que tem alcançado com êxito ações conciliatórias. Estas práticas estão divulgadas no Ementário de Precedentes de 2022, terceira edição, nele apresenta-se iniciativas premiadas no Concurso de Boas Práticas promovido anualmente pela Secretaria-Executiva do colegiado da Comissão de Ética Pública Nacional, com apresentação de mediação preventiva, educativa e conciliatória.

Embora não haja normatização acerca da mediação aplicada à seara ética, o documento orienta a mediação ao final do PP e PAE, cumulativamente com outras medidas, a cargo da Comissão.

A gestão da UNIR, como a CES tem interesses em, futuramente, estimular as mediações na instituição, mas, para a realização de mediações, há necessidade de mediadores devidamente treinados. Por fim, a CES instituída no final de 2022 compreende que a educação, a prevenção e as soluções negociadas são formas adequadas para resolver boa parte dos problemas éticos que ocorrem na nossa instituição.

## 6 REFERÊNCIAS

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. **Plano de Desenvolvimento Institucional** – PDI. 2019-2024. Porto Velho, RO, 2019. Disponível em: <https://www.unir.br/noticia/exibir/8032>

ESTRELA, G. Q; SOUZA, S. S.; LEMOS, E. B.de; CLAUDINO, E. S.; SILVA, F. D. R.; FERREIRA, M. M.; LEÃO, P. D. **Relatório de Gestão do Exercício de 2021**. Fundação Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, RO, 2021. Disponível em: <http://www.transparencia.unir.br/>

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA. **Ementário de Precedentes**. 4.ed. Brasília, DF: 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/precedentes-da-comissao-de-etica-publica/EmentariodePrecedentes3Edicao\\_00191.000645.202266.pdf](https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/precedentes-da-comissao-de-etica-publica/EmentariodePrecedentes3Edicao_00191.000645.202266.pdf)

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. **Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia** - aprovado pela Resolução nº 029/CONSUN. Porto Velho, RO, 2017. Disponível em: <https://secons.unir.br/ato/lista/1/1/2017>